



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone (88) 3628-2213, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, **JOSÉ BRAGA BARROZO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da carteira de identidade (RG) nº 691632 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 071.150.403-20, residente e domiciliado à Rua Benedito Rodrigues de Melo, 243, Diro Moreira, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI Nº 1.182/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024 – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR CARLOS CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Quitéria - Ceará - D.O.M.S.Q. e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, bem como será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará aos **12 de março de 2024.**

JOSÉ BRAGA BARROZO

PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 1.182/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
AO SENHOR CARLOS JÚNIOR CAVALCANTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autógrafo nº 001

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A Câmara Municipal de Santa Quitéria/CE concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Carlos Júnior Cavalcante.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do senhor Carlos Júnior Cavalcante, natural de Groaíras/CE, como Cidadão Honorário do Município de Santa Quitéria/CE.

Art. 3º Será expedido diploma em solenidade pública, a realizar-se em Sessão Solene no Plenário da Câmara Municipal em dia e hora designados pela Mesa Diretora, na forma do art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Quitéria/CE.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 12 de março de 2024 –
168º da Emancipação Política.


JOSÉ BRAGA BARROZO

Prefeito Municipal